



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com  
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

Folha nº 409

Ata da Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em sua sede própria, situada na Rua Afonso Batista, nº 135, Centro. Aos 13 (treze) dias do Mês de Novembro do Ano de 2019 às 19h; conforme o Artigo 143, do Regimento Interno desta r. Casa Legislativa, o Excelentíssimo Senhor ELDIVO MARQUES DE BRITO, Presidente da Câmara Municipal, após constatar número regimental, declara aberta esta sessão e solicita que a Senhora Vereadora PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, eleve a Deus em oração pedindo direção nos trabalhos. Proferida a oração e retomando os trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente conforme dispõe o parágrafo único do artigo 25 do Regimento Interno, designa a chefe de gabinete desta Casa Legislativa Senhora ELIZETE ALVES DA ROCHA, para atuar como Secretária "Ad Hoc". Ato contínuo o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência do Senhor Vereador FÁBIO DE SOUSA ROCHA, onde o mesmo não pôde comparecer por motivos de força maior, em seguida solicita a Secretária para que procedesse com a chamada, onde constatou a presença dos (as) Senhores (as) Vereadores (as): ADELINA SOARES DE SOUSA SANTOS, DICELMA MORAIS DOS SANTOS, ELDIVO MARQUES DE BRITO, HELIO FRANCISCO DA CHAGAS, HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, JOSÉ ANTÔNIO BRAGA, LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA, PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA, PEDRO RODRIGUES RAMOS, e ROBERTO CESAR MENDES. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita à Secretária para que procedesse com a leitura da ata anterior, onde a mesma submetida em apreciação plenária foi APROVADA SEM RESSALVA. Logo após o Excelentíssimo Senhor Presidente, solicita à Secretária para proceder com a leitura do PROJETO DE LEI Nº 244 DE 28 DE JUNHO DE 2019 – "INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 14 DE MARÇO DE 2005, PARA DEFINIR QUANTITATIVO MÁXIMO DE PERMISSÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TÁXI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MG", em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente informa que as comissões competentes emitiram pareceres favoráveis, logo após coloca o PROJETO DE LEI Nº 244 DE 28 DE JUNHO DE 2019 em apreciação plenária sendo o mesmo APROVADO POR UNANIMIDADE. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicita a Secretária para proceder com a leitura do INDICAÇÃO Nº 01 DE 2019 de Aatoria da Vereadora PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente concede o uso da palavra para a Senhora EDICÉLIA MARIA AUGUSTO GOMES, conforme solicitado através de ofício protocolizado em tempo hábil na secretaria desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno. Em

"Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme"  
provérbios 29.2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp2013@outlook.com  
www.saojoaodoparaíso.mg.leg.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397  
CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

-----Folha nº 410

seguida o Excelentíssimo Senhor Presidente justifica a ausência do Secretário de Saúde Municipal JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO, onde o mesmo apresentou um atestado médico. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Presidente, concede o uso da palavra sendo utilizada pelos (as) Senhores (as) Vereadores (as): LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA; ROBERTO CÉSAR MENDES; JOSÉ ANTÔNIO BRAGA; HERMELINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR; DICELMA MORAIS DOS SANTOS; E PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA. Nada mais havendo a ser tratado, o Excelentíssimo Senhor Presidente declara, encerrado os trabalhos desta sessão e solicita que seja lavrada ata que depois de lida, e aprovada será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores (as) presentes, conforme determina o artigo 141, parágrafo 9º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, São João do Paraíso M/G, 13 (treze) de Novembro de 2019. x-x

ELDIVO MARQUES DE BRITO

Presidente

PATRÍCIA BANDEIRA LIMA ROCHA

Vice-Presidente

HÉLIO FRANCISCO DA CHAGAS

1º Secretário

LUCIENE DE JESUS BARBOSA VIANA

(2ª Secretária)

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”  
provérbios 29.2’